



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Vara Única Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Ilhéus	3
Atos Judiciais	
15ª Vara JEF - SJBA	10
17ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJBA	28
21ª Vara JEF - SJBA	33
9ª Vara JEF - SJBA	44
Turma Recursal - SJBA	51

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

Vara Única Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Ilhéus



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 1/2021

Regulamenta o acesso ao prédio da Justiça Federal de Ilhéus, em face da Decisão Presi 1/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que determinou a suspensão do trabalho presencial nas unidades da Seção e Subseções Judiciárias da Bahia.

O JUIZ LINCOLN PENHEIRO COSTA, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS, uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PA-e/SEI 0000741-84.2021.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

Os termos da Decisão PRESI 1/2021 (12100996), de 06 de janeiro de 2021, que suspendeu o trabalho presencial nas unidades da Seção Judiciária da Bahia (Sede e Subseções), mantendo o funcionamento dos serviços essenciais e os concernentes à digitalização de autos físicos, em face do crescimento considerável do número de casos de COVID-19 no Estado da Bahia,

Os termo do despacho 12155800, do Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, que esclarece sobre a oportunidade de cada Subseção Judiciária regulamentar o acesso aos prédios, observadas as regras estabelecidas pelo TRF da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o acesso ao prédio da Subseção Judiciária de Ilhéus aos servidores e colaboradores em atuação na unidade que prestam serviços essenciais nas áreas de segurança, limpeza e conservação predial, assim como aqueles que atuam na digitalização de autos físicos para fins de migração para o sistema PJE, estes últimos após comunicação à Direção de Secretaria para fins de comunicação ao setor de portaria/vigilância.

Art. 2º Os servidores que não atuam no exercício de atividades vinculadas aos serviços descritos no artigo anterior deverão desempenhar suas atividades em regime de teletrabalho, e, em caso de necessidade do exercício de trabalho presencial, seja pela natureza do serviço realizado ou pela impossibilidade de sua realização de modo remoto, o acesso será autorizado pela Direção de Secretaria, mediante comunicação ao setor de portaria/vigilância.

Art. 3º O acesso ao posto da agência da CEF que funciona no interior do prédio da Justiça Federal será permitido mediante prévio encaminhamento de solicitação pelo gerente da agência à portaria, com os dados de autorização de ingresso, para fins de registro e controle.

Art. 4º O acesso ao prédio de advogados e servidores do Ministério Público Federal e Procuradorias Federais, relativo a questões excepcionais urgentes e para retirada/devolução de autos físicos para fins específicos de digitalização para migração para o sistema PJE, fica condicionado ao prévio agendamento através envio de e-mail à Direção de Secretaria, o que será comunicado ao setor de portaria/vigilância.

Art. 5º O ingresso e a permanência nas dependências da Subseção Judiciária de Ilhéus

ficam condicionados à estrita observância das medidas sanitárias que implicam na utilização de máscara facial, na descontaminação de mãos, com utilização de álcool 70° e na medição de temperatura, ficando vedado o acesso aos que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8°.

Art. 6º Fica vedado o ingresso de público externo (partes, advogados e interessados), em face da suspensão do atendimento presencial, garantida a manutenção do atendimento mediante a utilização dos meios remotos disponíveis.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Juiz LINCOLN PINHERO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Pinheiro Costa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 21/01/2021, às 09:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12193855** e o código CRC **A26D11DA**.

Rua Ministro José Cândido, n. 80 - Bairro Centro - CEP 45653-542 - Ilhéus - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0001202-56.2021.4.01.8004

12193855v9



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 2/2021

Delega ao Diretor de Secretaria e Supervisores atos relativos ao trâmite de cartas precatórias que não demandam atividade jurisdicional no âmbito da Subseção Judiciária de Ilhéus.

O JUIZ FEDERAL LINCOLN PINHEIRO COSTA, Diretor da Subseção Judiciária de Ilhéus, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e do Provimento n. 10126799, de 19/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO:

O elevado número de cartas precatórias recebidas por esta Subseção Judiciária de Ilhéus, bem como a celeridade necessária ao cumprimento das deprecatas;

RESOLVE:

I- DELEGAR competência ao Diretor de Secretaria e aos supervisores de seção para determinar o cumprimento e proceder a prática dos atos previstos no art. 315, do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Primeira Região, relativos à tramitação de cartas precatórias, rogatórias e de ordem distribuídas no Processo Judicial Eletrônico (PJE), cuja finalidade seja mera ciência, citação, intimação, notificação, depósito, levantamento de penhora, solicitação de informações, avaliação, reavaliação, cumprimento de mandado de prisão, agendamento de sala de videoconferências e outros atos que não demandem atividade jurisdicional, de modo que tais cartas sejam cumpridas sem a necessidade de despacho proferido pelo Juiz, servindo a mesma de mandado.

II - Deverá o servidor proceder ainda à devolução por meio eletrônico, após o cumprimento; à redistribuição para outra comarca ou seção judiciária, por não se tratar de competência federal ou por ser o intimado domiciliado em localidade diversa; à devolução ao juízo deprecante, quando não estiverem devidamente instruídos e não for possível a regularização; ao encaminhamento a juízo diverso do que nela consta, a fim de praticar o ato, antes ou depois de lhe ordenado o cumprimento, dado o seu caráter itinerante.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juiz LINCOLN PINHEIRO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Pinheiro Costa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 28/01/2021, às 15:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12250589** e o código CRC **FB0B8FCA**.

Rua Ministro José Cândido, n. 80 - Bairro Centro - CEP 45653-542 - Ilhéus - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0001390-49.2021.4.01.8004

12250589v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 3/2021

Designa servidores para o plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus no período de 01/02/2021 a 28/02/2021.

O DOUTOR LINCOLN PINHEIRO COSTA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os termos do Provimento COGER nº. 10126799, de 20/04/2020 (Provimento Geral), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora DANIELA BASTOS PACHECO para atuar como servidora plantonista, no período de 01/02/2021 a 28/02/2021, em regime de sobreaviso, a fim de tomar as providências necessárias ao cumprimento das determinações do Juiz do PLANTÃO JUDICIAL, no âmbito desta Subseção Judiciária de Ilhéus, a qual poderá ser contatadas através do telefone (73)99983-8319, e terá como substituta automática a servidora Ádina Sidnay Freire Teles.

II – O plantão dos Oficiais de Justiça dar-se-á conforme tabela abaixo, tendo o Oficial de Justiça de Plantão como substituto eventual o plantonista do período subsequente.

<i>Oficial de Justiça</i>	<i>Telefone</i>	<i>Dias de Plantão</i>
Valdilene Barbosa Cunha do Nascimento	(73)99813-6763	01 a 07/02/2021
Alberto Penna Nassri	(73)99133-9840	08 a 14/02/2021
Helen Crystina Patrocínio dos Reis	(73)99156-1165	15 a 21/02/2021
Valdilene Barbosa Cunha do Nascimento	(73)99813-6763	22 a 28/02/2021

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz LINCOLN PINHEIRO COSTA

Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Pinheiro Costa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 29/01/2021, às 15:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12254996** e o código CRC **12293722**.

Rua Ministro José Cândido, n. 80 - Bairro Centro - CEP 45653-542 - Ilhéus - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0001806-17.2021.4.01.8004

12254996v5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

15ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretária
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 29 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0041831-90.2019.4.01.3300
 201933001291213

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO PEREIRA MIRANDA REPRESENTADO POR RITA DE CASSIA DE JESUS SILVA MIRANDA
 Adv. : BA00016770 - CARLOS FERNANDO DE MENEZES MOREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Mantenho a decisão anterior. Necessária a realização de prova pericial para a formação do convencimento do Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença. Quanto à impugnação ao perito designado por se tratar de médico com especialidade em cardiologia, informo que este vem realizando perícias psiquiátricas para este Juízo com muito zelo e dedicação, demonstrando estar perfeitamente habilitado para exercer este múnus, além de possuir especialidade em perícias forenses, o que lhe confere competência para realizar exames acerca de incapacidade laboral, independentemente da doença alegada. Saliente-se que não há psiquiatras disponíveis para marcação de perícias para o ano de 2021. Caso a parte insista na especialidade mencionada terá que aguardar a disponibilidade de data para marcação da perícia em questão. Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, se manifestar sobre a manutenção da perícia já designada, sob pena de permanecer nos termos já fixados.

Atos do(a) : VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0028994-37.2018.4.01.3300
 201833000865700

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO FRANCISCO DOS SANTOS NETO
 Adv. : BA00030126 - GUSTAVILSON ROBERTO LEITE E SILVA JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038502-07.2018.4.01.3300
 201833000930088

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUIZ EMIDIO DOS SANTOS
 Adv. : BA00027067 - LEONARDO RODRIGUES PIMENTEL
 Adv. : BA00028166 - ANTONIO LEONARDO SOUZA ROSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0004898-21.2019.4.01.3300
 201933001014172

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SEVERO LEITE DOS SANTOS

Adv. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 Adv. : BA00045478 - VITOR SILVEIRA DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0005156-31.2019.4.01.3300
 201933001016786

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO ALVES DA CONCEICAO
 Adv. : BA00026868 - ROQUENALVO FERREIRA DANTAS
 Adv. : BA00037662 - MANUELA BISPO DE LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010990-15.2019.4.01.3300
 201933001058396

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GERALDO DAMACENO PAULINO
 Adv. : BA00017376 - KENIA FARIAS FONSECA
 Adv. : BA00028853 - MANUELA BETTENCOURT DE NORA GARCIA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015644-45.2019.4.01.3300
 201933001086957

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDVALDO DA CONCEICAO
 Adv. : BA00058915 - ISRAEL NASCIMENTO DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0015668-73.2019.4.01.3300
 201933001087191

Cível / Previdenciário / Outros / Jef
 Autor : EDIMILSON FERREIRA
 Adv. : BA00041159 - LEYLA BRITO DE CASTRO SAMPAIO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0017620-87.2019.4.01.3300
 201933001100735

Cível / Previdenciário / Outros / Jef
 Autor : CARLOS ALBERTO PEREIRA
 Adv. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019954-94.2019.4.01.3300
 201933001112092

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDUARDO DE SOUZA CABRAL
 Adv. : BA00027993 - JOSE SOUZA DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0028602-63.2019.4.01.3300
 201933001173754

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MILTON ASSIS DA SILVA
 Adv. : BA00041159 - LEYLA BRITO DE CASTRO SAMPAIO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0044810-25.2019.4.01.3300
 201933001321113

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VALTER OLIVEIRA DOS SANTOS
 Adv. : BA00020210 - JOAO CLAUDIO SILVA GONCALVES
 Adv. : BA00040895 - CINTHIA DE JESUS COSTA E SILVA
 Adv. : BA00020272 - ELIEZER QUEIROZ DOURADO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A tese acerca do tema 1031 que reconheceu a especialidade de vigilante, com ou sem uso de arma de fogo, foi firmada nos seguintes termos:

"É admissível o reconhecimento da atividade especial de vigilante, com ou sem arma de fogo, em data posterior à edição da Lei 9.032/95 e do Decreto 2.172/97, desde que haja comprovação da efetiva nocividade da atividade por qualquer meio de prova até 05.03.1997 e, após essa data, mediante apresentação de laudo técnico ou elemento material equivalente, para a comprovar a permanente, não ocasional, nem intermitente, exposição a agente nocivo que coloque em risco a integridade física do segurado."

Sendo assim, determino o retorno do andamento processual.

Intimem-se as partes.

Após, à conclusão.

0034431-25.2019.4.01.3300
201933001223149

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DOS SANTOS DE JESUS
Adv. : BA00061851 - LEDIVALMA DOS SANTOS LIMA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento do Juízo e em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), fica DESIGNADA audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 11/03/2021, às 15:00, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ.

Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação.

As partes deverão informar, em 10 (dez) dias, os emails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, ficando todos, desde a resposta afirmativa, intimados.

Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas.

Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que:

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL
317578E6EA5B78EB33AF561CF08F2619

(móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico;

b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado;

c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será, obrigatoriamente redesignada.

0017935-23.2016.4.01.3300
201633000274088

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANA VALANZUELA CHAVES DOS SANTOS
Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/05/2021, às 14:20, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ.

Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação.

Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita.

Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias.

Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

Ficando todos desde já intimados.

Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato.

Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL
2A126755AD834BE60F256F6373630E06

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados (móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico;

b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado;

c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será, obrigatoriamente redesignada.

0007123-48.2018.4.01.3300
201833000737301

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : CARLOS LUIZ DA CONCEICAO CERQUEIRA
Adv. : BA00015353 - ANDRE MAGNO SILVA BEZERRA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/05/2021, às 15:00, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ.

Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação.

Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita.

Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias.

Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

Ficando todos desde já intimados.

Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato.

Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL

92F47A601D78DC3880AC5EF90F328B9E

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados (móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico;

b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado;

c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será, obrigatoriamente redesignada.

Intimem-se.

0027933-10.2019.4.01.3300

201933001167065

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA JOSE PINTO BARBOSA DOS SANTOS

Adv. : BA00058915 - ISRAEL NASCIMENTO DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22/04/2021, às 15:00, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ.

Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação.

Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita.

Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias.

Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

Ficando todos desde já intimados.

Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato.

Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL

BF264EB417D2A7B9127F0FD43F4584BE

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados (móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico;

b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado;

c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será, obrigatoriamente redesignada.

Intimem-se.

0037561-23.2019.4.01.3300

201933001250444

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSELITA SOARES DOS SANTOS

Advg. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO COELHO
 Advg. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO COELHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/05/2021, às 15:00, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ.

Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação.

Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita.

Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias.

Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

Ficando todos desde já intimados.

Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato.

Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL

595D6A8C6284B826CE30104ED4673706

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados (móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico;

b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado;

c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será, obrigatoriamente redesignada.

Intimem-se.

0031885-94.2019.4.01.3300

201933001201650

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : DIMITRI SOUZA VIGAS REPRESENTADO POR ANGELA ELIENE SOUZA PEREIRA

Advg. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA

Advg. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Perito : CLAUDIMEIRE GOMES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante a necessidade de avaliação social do autor, fica designada a perita social, CLAUDIMEIRE GOMES DE SOUZA, para, após visita domiciliar (Rua Manoel Duarte de Oliveira, 03 - 40430380 - Salvador - BA, Vila Ruy Barbosa, Telefone(s):71 98127-9422), elaborar e entregar o relatório socioeconômico da parte autora, no prazo de 20 dias, com as seguintes informações:

I) Grau de escolaridade da parte autora;

II) Atividade laboral da parte autora e renda mensal percebida a qualquer título (remuneração, pensão ou doação);

III) Número de pessoas que residem na residência familiar do(a) autor(a). Nome dos integrantes e o número do CPF de cada um, indicando o grau de parentesco com a parte autora, renda líquida mensal de cada membro do grupo (individualmente) e a renda mensal global (de todo o grupo);

IV) Indicar se a residência familiar é própria ou alugada, caso em que deve ser especificado o valor pago a título de aluguel;

V) Descrição da residência da parte autora (estado de conservação, número de cômodos, bens que a guarnecem);

VI) Valor médio mensal despendido pela família com água, luz, alimentação, vestuário e remédios. Especificar o valor de cada item, inclusive, os remédios utilizados e seus respectivos valores (se for o caso);

VII) Informar se a parte autora recebe doações de terceiros, sua origem, frequência, média mensal do valor e relação dos produtos recebidos;

VIII) Comentários e complementações pertinentes, a critério da perita. PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL

3AD87B7FA040B9E578506671D83A48E7

A perita deve apresentar cópia dos documentos (RG, CPF, comprovantes de residência e outros), bem como imagens da residência da parte autora para melhor avaliação do Juízo.

Após a entrega do laudo, no qual a perita deverá indicar os documentos que lhe foram apresentados como comprovantes das informações recebidas, será expedida solicitação de pagamento dos honorários periciais, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o caso de perícia realizada no interior do Estado, exceto Lauro de Freitas, conforme Resolução n. 305 de 07/10/2014, do CJF.

Com o laudo socioeconômico favorável ao autor, intime-se o INSS para ofertar proposta de acordo ou apresentar manifestação específica, em 15 dias.

Após, tendo em vista o interesse de incapaz, notifique-se o MPF para apresentar parecer, no prazo de 5 dias.

Se apresentada proposta de acordo, intimar a parte autora.

Em seguida, conclua-se os autos para sentença.

0037867-89.2019.4.01.3300
201933001253508

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS REPRESENTADA POR CELESTE MARIA DE ALMEIDA
Adv. : BA00037821 - CLAUDIO MORAES SODRE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Considerando a necessidade de prova testemunhal para a formação do convencimento desse Juízo, o pedido de antecipação de tutela será apreciado quando da prolação da sentença.

Fica REMARCADA audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/03/2021, às 15:40, que será realizada por meio de videoconferência, plataforma Teams, neste dia e horário designado, nos termos em que foi regulamentado pelo CNJ.

Intime-se a parte autora deste ato, inclusive para que apresente até a audiência todos os documentos pertinentes à causa, bem como as testemunhas que por ventura venha apresentar, até no máximo 03 (três), independente de intimação.

Cite-se o INSS, na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência da presente demanda e, para, querendo, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa escrita.

Intime-se a autarquia ré, neste mesmo ato, da designação da audiência, bem como para anexar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 30 dias.

Para viabilizar a realização a audiência pelo aplicativo Teams, as partes deverão informar, no prazo de 10 (dez) dias, os e-mails dos participantes para envio do link que os habilitarão a participarem da assentada, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

Ficando todos desde já intimados.

Realço que deve ser enviado endereço de e-mail de cada um dos participantes: do advogado, da parte, de cada uma das testemunhas, se estiverem em locais diversos para o ato.

Ficam cientes as partes e seus advogados/prepostos/procuradores de que: PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA 15ª VARA FEDERAL

187AE20781D3EF9621E05651496171DB

a) Deverão ser adotadas as medidas sanitárias para prevenção do COVID19, tais como, o uso de máscaras de proteção individual, a utilização de álcool gel, a desinfecção dos equipamentos utilizados (móveis e eletrônico) e o distanciamento entre os participantes superior a 2 (dois) metros, caso haja necessidade de utilização do mesmo espaço físico;

b) Podem ocorrer atrasos no início da audiência em virtude do prolongamento da sessão anterior, devendo as partes, prepostos e procuradores estarem disponíveis, a partir do horário designado;

c) Havendo interrupção da audiência, por motivo de força maior (queda de energia, de sinal de rede, entre outros eventos) superior a 10 minutos, a sessão será, obrigatoriamente redesignada.

Intimem-se.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 15ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Juiz(a) Titular : DR.VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

Expediente do dia 29 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : MANOELA DE ARAÚJO ROCHA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0037152-96.2009.4.01.3300
 200933009121375

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LOURIVAL FERREIRA DA CONCEICAO
 Adv. : BA00018163 - JOSE LAERCIO CARNEIRO RIOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040382-49.2009.4.01.3300
 200933009154133

Cível / Tributário / Jef
 Autor : JOSE MESSIAS CARDOSO DA SILVA
 Adv. : BA00018548 - MONICA FALCAO RIOS
 Reu : UNIAO FEDERAL

0024133-52.2011.4.01.3300
 201133009333683

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CONSUELO SANTOS DE FREITAS
 Adv. : BA00015884 - LUIZ FREDERICO CIDREIRA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0019411-04.2013.4.01.3300
 201333000037639

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : UBIRACI CAPINAM BARBOSA
 Adv. : BA00036093 - MARCOS PAULO SILVA DE SOUSA
 Adv. : BA00038812 - SILVANO CRUZ DO NASCIMENTO FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035873-94.2017.4.01.3300
 201733000633870

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : DEUZA MARIA MARINHO
 Adv. : BA00015025 - FABRICIO LUIS NOGUEIRA DE BRITTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034587-47.2018.4.01.3300
 201833000906367

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA
 Adv. : BA00021857 - PEDRO SANTOS TOSCANO DE BRITO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035775-75.2018.4.01.3300
 201833000914422

Cível / Tributário / Jef
 Autor : JANDIRA REIS DA SILVA REPRESENTADA POR
 JANETE REIS DA SILVA
 Adv. : SE00005713 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0036063-23.2018.4.01.3300
201833000917431
Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ROBSON SAMPAIO NASCIMENTO REPRESENTADO
POR RUI SAMPAIO NASCIEMENTO
Adv. : BA00044436 - VITOR MAGALHAES MOTA
Adv. : BA00045663 - CLAUDIA VIVIANE NUNES PEREIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038383-46.2018.4.01.3300
201833000928849
Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANA LUCIA SANTOS DA SILVA
Adv. : BA00019939 - ALEXANDRE CAVALCANTE FERREIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0002981-64.2019.4.01.3300
201933000999659
Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : REGINA RENCZAKOWSKI
Adv. : BA00020830 - UENDEL RIBEIRO MARTINEZ
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0007617-73.2019.4.01.3300
201933001035563
Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : VALDELINO JOSE DOS SANTOS
Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO
COELHO
Adv. : BA00037150 - NOILDO GOMES DO NASCIMENTO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0010599-60.2019.4.01.3300
201933001054488
Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : VALTER OLIVEIRA DE JESUS
Adv. : BA00056670 - MARCELO CAMPOS BARRETO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019117-39.2019.4.01.3300
201933001107710
Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : MARILDA SALES BARBOSA
Adv. : BA00025776 - VITOR HUGO ZIMMER SERGIO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019231-75.2019.4.01.3300
201933001108850
Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : VANIA CRISTINA CARDOSO ALCANTARA
Adv. : BA00025776 - VITOR HUGO ZIMMER SERGIO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021643-76.2019.4.01.3300
201933001124960
Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : TAIANE DOS SANTOS ROCHA
Adv. : BA00060791 - NUBIA REIS LOPES
Adv. : BA00037292 - ISMAEL GALVAO DE SANTANA
Adv. : BA00022598 - BRUNO REIS LOPES
Adv. : BA00032488 - CAETANO DE ANDRADE E DUARTE
Adv. : BA00022342 - LEONARDO PEREIRA RIBEIRO
Adv. : BA00053455 - EMANUEL CRISOSTOMO
VASCONCELOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0024397-88.2019.4.01.3300
201933001146267
Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
Autor : DAVI MONTEIRO DA COSTA
Adv. : BA00047323 - ARLANE BONFIM DE ABREU
Adv. : BA00035483 - WANG IU BASTOS AELO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0050663-15.2019.4.01.3300
201933001379842

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOAO DA CRUZ BISPO
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço vista destes autos à(s) parte(s) para se manifestar(em) acerca dos cálculos e minuta da RPV, no prazo de 5(cinco) dias.

Não havendo impugnação, a(s) requisição(ões) será(ão) migrada(s) para o Eg. TRF1. Neste caso, o(s) credor(es) deve(m) promover o saque após o transcurso de 60 (sessenta) dias da data da migração.

A RPV pode ser consultada na página da internet do TRF1ª Região, Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>.

Efetuada o(s) o(s) depósito(s), anexado o Ofício do TRF, intime-se a parte autora. Após o saque, remetam-se os autos ao arquivo.

0031275-29.2019.4.01.3300

201933001195506

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JAILTON DA CONCEICAO SANTOS
 Adv. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR FILHO

0033007-45.2019.4.01.3300

201933001210872

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDISON DOS SANTOS CRUZ
 Adv. : BA00017786 - ARTUR DA ROCHA REIS NETO
 Adv. : BA00022141 - TATIANA BARRETO BISPO
 Adv. : BA00038924 - LUCIANA DE QUADROS CORREIA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033523-65.2019.4.01.3300

201933001216068

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOAO DE JESUS MELO
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033773-98.2019.4.01.3300

201933001218565

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE SANTOS
 Adv. : BA00016863 - ULYSSES CALDAS PINTO NETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033797-29.2019.4.01.3300

201933001218801

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : DORIVALDO GONZAGA SANTOS
 Adv. : BA00023705 - GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034831-39.2019.4.01.3300

201933001227146

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDVALDO SANTOS MATOS
 Adv. : BA00017376 - KENIA FARIAS FONSECA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034931-91.2019.4.01.3300

201933001228148

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : VALMIR PEDRO DE JESUS REIS
 Adv. : BA00055751 - SAMUEL DOS SANTOS MENDONCA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035025-39.2019.4.01.3300

201933001229081

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDMILSON SANTOS MIRANDA
 Adv. : BA00052598 - SALOMAO DE JESUS BRITO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035875-93.2019.4.01.3300
201933001233585

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ANTONIA DOS SANTOS SILVEIRA
Adv. : BA00052837 - MARCELO NAOTO SHIMIZU
Adv. : BA00051486 - TACIO OLIVEIRA DA SILVA TAMBONE
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041875-12.2019.4.01.3300
201933001291659

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ELIFIO CORREIA DA SILVA
Adv. : BA00022410 - SARA LOPES DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0045761-19.2019.4.01.3300
201933001330620

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : RAILTON ALVES DA SILVA
Adv. : BA00004264 - RENATO CRUZ VIEIRA
Adv. : BA00025324 - LUCIANA PARISH VIEIRA
Adv. : BA00032109 - BARBARA PARACAMPOS PINTO DE MENEZES
Adv. : BA00056504 - INACIO TOUSSAINT PARISH VIEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0046995-36.2019.4.01.3300
201933001342984

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : VALMIR PINTO GOMES
Adv. : BA00042391 - MARCELO CLEMENTINO DOS SANTOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0049223-81.2019.4.01.3300
201933001365265

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : DAIANA SILVA EDINGTON
Adv. : BA00022410 - SARA LOPES DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0050705-64.2019.4.01.3300
201933001380268

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ALMIR LEMOS NAZARE
Adv. : BA00053579 - MICHEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051775-19.2019.4.01.3300
201933001390968

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : LEONICE LOPES CONCEICAO
Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051827-15.2019.4.01.3300
201933001391483

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA RAIMUNDA DE AQUINO MACHADO
Adv. : BA00045249 - RITA DE CASSIA RAMOS CRUZ
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora, acerca do cancelamento da perícia anteriormente designada. Aguarde-se remarcação.

0024057-57.2013.4.01.3300
201333000059336

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JORGE ANTONIO MOTA PLACIDO
Adv. : BA00033914 - NIVEA SOUSA DOREA DOS ANJOS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0027359-55.2017.4.01.3300
201733000572068

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JAQUELINE SOUZA MELO
 Adv. : BA00031634 - ERROL WESTON PEREIRA DE BRITO
 Adv. : BA00030863 - LUIS EDUARDO BISPO DOS SANTOS E SANTOS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0028651-75.2017.4.01.3300
 201733000581365

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : MARLUCE LEILA LIMA GOES
 Adv. : BA00036877 - WELLINGTON JORGE PURIFICACAO TRZASKACZ
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0014975-89.2019.4.01.3300
 201933001082247

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : LIVIA ROSA DE ASSUNCAO GOMES DA SILVA
 Adv. : BA00035083 - RAFAEL RIBEIRO DA SILVA VALENTE
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0039623-36.2019.4.01.3300
 201933001271136

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : WELLINGTON JORGE FERREIRA DE CARVALHO
 Adv. : BA00039549 - CAROLINE ALMEIDA DA SILVA
 Adv. : BA00043343 - ELIS COSTA MENEZES
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Adv. : BA00017633 - GEORGE ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR
 Adv. : ES00015420 - EDUARDO DALLA BERNARDINA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para informar que o ofício de transferência foi encaminhado para a Caixa Econômica Federal
 Após a efetivação da transferência de valores, arquivem-se os autos.

0037477-90.2017.4.01.3300
 201733000640026

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : JOANNA FERREIRA CAFEZEIRO
 Adv. : BA00049990 - JOAO RICARDO NEGREDO MENDONCA JUNIOR
 Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

0023885-42.2018.4.01.3300
 201833000833293

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : JAILTON DE CARVALHO JUNIOR
 Adv. : BA00026043 - JOSE FERNANDO MARQUES MUNIZ SANTOS
 Adv. : BA00026803 - LAZARO LUIS BRITO DA ROCHA
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
 Reu : UNIME - UNIAO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO E CULTURA LTDA.
 Adv. : BA00011425 - VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA

0029035-04.2018.4.01.3300
 201833000866110

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : ADELMO DA SILVA MATOS
 Adv. : BA00053934 - RUTE LEA DE ASSIS PIRES
 Adv. : BA00040932 - EDSON HIRSCH NETO
 Adv. : BA00053833 - INDIRA VANESSA SILVA TELES DE CARVALHO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0034241-62.2019.4.01.3300
 201933001221248

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : ROSANGELA DE BRITO FERREIRA
 Adv. : BA00050598 - SANDRA HENRIQUE CALHEIROS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para informar que o Ofício de Transferência foi encaminhado para a Caixa Econômica.

Após a efetivação da transferência dos valores depositados, arquivem-se os autos.

Atos do(a) : VALTER LEONEL COELHO SEIXAS
Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0043374-12.2011.4.01.3300

201133009429130

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ASTOR MOURA ARAUJO
Adv. : BA00026868 - ROQUENALVO FERREIRA DANTAS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031354-52.2012.4.01.3300

201233009562299

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JAIME PEREIRA ALVES
Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036432-85.2016.4.01.3300

201633000371660

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : FLAVIO ALVES MARINHO
Adv. : BA00034123 - ICARO LEONARDO SOUZA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0018558-53.2017.4.01.3300

201733000515784

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : IGOR SILVA DE OLIVEIRA
Adv. : BA00039853 - MARIANA RIOS LIMA CRUZ
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029864-19.2017.4.01.3300

201733000590810

Cível / Tributário / Jef

Autor : ANTONIO ALVES DA CONCEICAO
Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
Adv. : SE00005713 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
Reu : FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL
PETROS
Adv. : BA00017766 - CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO
Adv. : BA00017769 - CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
Adv. : BA00017836 - ANGELA SOUZA DA FONSECA
Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0005952-56.2018.4.01.3300

201833000729294

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VIVIANE ARLINDO ESTRELA REP POR VILMA ARLINDO ESTRELA
Adv. : BA00019939 - ALEXANDRE CAVALCANTE FERREIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023966-88.2018.4.01.3300

201833000834113

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARINALVA SATURNO
Adv. : BA00025997 - RAFAEL SOUZA MAGALHAES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031180-33.2018.4.01.3300

201833000883846

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ELENILDES DA CONCEICAO

Adv. : BA00057478 - WELLINGTON RAMOS DE ALMEIDA
 Adv. : BA00057041 - ADAO IPOLITO DA SILVA JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0031818-66.2018.4.01.3300
 201833000890365

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : ROQUENILDA DOS SANTOS SACRAMENTO
 Adv. : BA00057478 - WELLINGTON RAMOS DE ALMEIDA
 Adv. : BA00057041 - ADAO IPOLITO DA SILVA JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034602-16.2018.4.01.3300
 201833000906514

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : TIANA COUTINHO DE JESUS
 Adv. : BA00059358 - WASGHINTON LUIS NASCIMENTO
 FERNANDES JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035812-05.2018.4.01.3300
 201833000914810

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : DIVANETE RIBEIRO SANTOS
 Adv. : BA00006691 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0035958-46.2018.4.01.3300
 201833000916371

Cível / Tributário / Jef
 Autor : PAULO MARCIO BATISTA E SOUZA
 Adv. : SE00005713 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0042438-40.2018.4.01.3300
 201833000961301

Cível / Tributário / Jef
 Autor : JOSE CABRAL DOS SANTOS
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0046158-15.2018.4.01.3300
 201833000987856

Cível / Tributário / Jef
 Autor : JOSE CARLOS DE SOUSA LIMA
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0007482-61.2019.4.01.3300
 201933001034215

Cível / Tributário / Jef
 Autor : JUAREZ NASCIMENTO ARCANJO
 Adv. : SE00005632 - ROMULO AUGUSTO COSTA SANTOS
 Adv. : SE00004071 - DIOGO DORIA PINTO
 Adv. : BA00033210 - MARCELO VICTOR ANDRADE MELO
 Reu : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

0010076-48.2019.4.01.3300
 201933001049201

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAIANI SANTOS SANTANA
 Adv. : BA00044821 - LENILSON SILVA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0019038-60.2019.4.01.3300
 201933001106928

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROZENILDA SILVA CRUZ
 Adv. : BA00016860 - RICARDO BORGES DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036948-03.2019.4.01.3300
 201933001244317

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : BERNADETE DOS SANTOS
 Adv. : BA00059481 - ISAQUE SOUZA DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Faço vista destes autos à(s) parte(s) para se manifestar(em) acerca dos cálculos e minuta da RPV, no prazo de 5(cinco) dias.

Não havendo impugnação, a(s) requisição(ões) será(ão) migrada(s) para o Eg. TRF1. Neste caso, o(s) credor(es) deve(m) promover o saque após o transcurso de 60 (sessenta) dias da data da migração.

A RPV pode ser consultada na página da internet do TRF1ª Região, Link: <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/pagina-inicial.htm>.

Efetuada o(s) o(s) depósito(s), anexado o Ofício do TRF, intime-se a parte autora. Após o saque, remetam-se os autos ao arquivo.

0014080-41.2013.4.01.3300
 201333000015633

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : LUIZ DA FRANCA SAMPAIO FILHO
 Adv. : BA00023348 - RODRIGO REGIS GOMES
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

0035564-73.2017.4.01.3300
 201733000632745

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : NELSON LOGATO FILHO
 Adv. : BA00050664 - IVONE COELHO DE LIMA COSTA PINTO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0023228-03.2018.4.01.3300
 201833000826267

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ADRIANA RIBEIRO OLIVEIRA
 Adv. : BA00052247 - LIANA FABRIZIA DE SOUZA COSTA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Adv. : BA00017633 - GEORGE ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR

0044604-45.2018.4.01.3300
 201833000976110

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : DENICE MARIA SANTOS DE CARVALHO COSTA
 Adv. : BA00053369 - INAIARA GOMES DE SOUZA DA SILVA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0003846-87.2019.4.01.3300
 201933001008583

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : THIAGO BARROS DOS SANTOS ROCHA
 Adv. : BA00036544 - JUDI SANCHO DE SANTANA LIMA
 Adv. : BA00050055 - MILLER REIS DANTAS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0035082-57.2019.4.01.3300
 201933001229657

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOSE JORGE BISPO SANTOS
 Adv. : BA00038429 - DANIEL DE ARAUJO PARANHOS
 Adv. : BA00029233 - SILVINO DE ALENCAR BARROS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0051724-08.2019.4.01.3300
 201933001390450

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LEANDRO BEZERRA BRITO
 Adv. : BA00052817 - OTAVIO MASCARENHAS PRAZERES
 Adv. : BA00064344 - DIRLANE SILVA ALMEIDA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Adv. : BA00017633 - GEORGE ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR
 Adv. : ES00015420 - EDUARDO DALLA BERNARDINA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para informar que o ofício de transferência foi encaminhado para a Caixa Econômica Federal

Após a efetivação da transferência de valores, arquivem-se os autos.

0033528-87.2019.4.01.3300

201933001216112

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE NETO DE JESUS SANTOS
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033666-54.2019.4.01.3300

201933001217491

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JUSCELINO SANTOS DE JESUS
 Adv. : BA00045196 - JURENE DA SILVA COSTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033746-18.2019.4.01.3300

201933001218298

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SILVANO LIMA DE ALMEIDA
 Adv. : BA00040721 - JOSIMARIO DE ALMEIDA SANTOS
 Adv. : BA00052720 - SALOMÃO VILAS BOAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033800-81.2019.4.01.3300

201933001218832

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : VAODOMIRO DE JESUS FILHO
 Adv. : BA00023705 - GERALDO SANTOS DE OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042282-18.2019.4.01.3300

201933001295728

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : AUGUSTO DE JESUS SANTOS
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0046202-97.2019.4.01.3300

201933001335053

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CARMELITO DE JESUS SANTOS
 Adv. : BA00021077 - DANIELA VASCONCELOS LISBOA
 CABRAL
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0046816-05.2019.4.01.3300

201933001341194

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARILEIDE DE SANTANA
 Adv. : BA00047377 - MARLY RIBEIRO DA SILVA
 Adv. : BA00046463 - ROBERTO PIRES MENDONCA
 Adv. : BA00044976 - KATIA SUELY SOUZA MENDONCA
 Adv. : BA00045136 - NIVALDINO PIRES MACHADO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051252-07.2019.4.01.3300

201933001385730

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ADEMILSON JOSE DE CERQUEIRA
 Adv. : BA00020713 - RICARDO ALEXANDRE ARAUJO
 PEIXOTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051452-14.2019.4.01.3300

201933001387733

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLAUDEMIR DA SILVA CAMPOS
 Adv. : CE00030538 - NICOLAS ANDRADE ALENCAR
 Adv. : CE00024395 - LEONARDO DE ARAUJO LANDIM
 NOGUEIRA ALVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051460-88.2019.4.01.3300

201933001387819

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ADRIANA NUNES LIMA
 Adv. : BA00025397 - SERGIO RICARDO REGIS VINHAS DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051566-50.2019.4.01.3300
 201933001388872

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : TILMA CONCEICAO MATA DE OLIVEIRA
 Adv. : CE00030538 - NICOLAS ANDRADE ALENCAR
 Adv. : BA00062450 - LEONARDO DE ARAUJO LANDIM NOGUEIRA ALVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051648-81.2019.4.01.3300
 201933001389696

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANDRE LUIZ SILVA
 Adv. : BA00051934 - CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051874-86.2019.4.01.3300
 201933001391956

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : DJANE ANDRADE DOS SANTOS
 Adv. : BA00050456 - CLAUDIA SANTOS BATISTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0000006-35.2020.4.01.3300
 202033001393706

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA NASCIMENTO DE SENA
 Adv. : BA00025857 - NATALIE FERNANDES CEDRAZ MARTINEZ
 Adv. : BA00006160 - NATANAEL FERNANDES DE ALMEIDA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora, acerca do cancelamento da perícia anteriormente designada. Aguarde-se remarcação.

0021932-77.2017.4.01.3300
 201733000533806

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : ALINE SANTANA ANDRADE
 Adv. : BA00036996 - THIAGO DANTAS SIMOES
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0041992-71.2017.4.01.3300
 201733000671898

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : THIAGO PACHECO SILVA
 Adv. : BA00041101 - ALECIANA DA SILVA SANTANA
 Adv. : BA00042290 - LILIANE PEREIRA CAMPOS
 Autor : BAVED COMERCIO DE VEDACOES INDUSTRIAIS LTDA
 Adv. : BA00041101 - ALECIANA DA SILVA SANTANA
 Reu : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

0014146-11.2019.4.01.3300
 201933001075940

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : DANIELE CONCEICAO SANTOS SILVA CRUZ
 Autor : PAULO JORGE MIRANDA SANTOS CRUZ
 Adv. : BA00037318 - BARBARA LURDES SOUZA SANTOS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0031084-81.2019.4.01.3300
 201933001193581

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : JAIEL DE JESUS BATISTA
 Adv. : BA00041029 - PAULO AUGUSTO DOS SANTOS GOMES
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0034272-82.2019.4.01.3300

201933001221550

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JESSICA BRAGA ARAGAO
Adv. : BA00051151 - JOAO BATISTA CARVALHO CRUZ
Adv. : BA00051164 - ISIS GABRIELE CANARIO CRUZ
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0048646-06.2019.4.01.3300

201933001359498

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : EDNILTON BIBIANO DA SILVA
Adv. : BA00058704 - RAILE SANTOS SOUZA
Adv. : BA00056529 - EDMARA FERREIRA FONSECA SOUZA
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para informar que o Ofício de Transferência foi encaminhado para a Caixa Econômica.

Após a efetivação da transferência dos valores depositados, arquivem-se os autos.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

17ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJBA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA-17ª VARA - SALVADOR

Juiz Titular	: DR. ANTONIO OSWALDO SCARPA
Dir. Secret.	: BELA. ERIKA LUCIA DE CARVALHO SÁ

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. ANTONIO OSWALDO SCARPA
---------------	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9012-47.2012.4.01.3300
9012-47.2012.4.01.3300 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - VLADIMIR ARAS
PROCUR	: - NARA SOARES DANTAS
PROCUR	: - OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO
REU	: JURANDIR BISPO COSTA
REU	: MIGUEL SANTOS PINA
SITUAÇÃO	: EXTINTA A PUNIBILIDADE
REU	: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
REU	: CARLOS MAGNO DE SOUZA DO NASCIMENTO
REU	: JOAO BOMFIM LIMA DANTAS
REU	: AMANCIO OLIVEIRA ULM DA SILVA
REU	: LUIZ PAULO FERNANDES NEVES
REU	: MARCIO FERNANDES NEVES
REU	: RUI PIRES BARBOSA
REU	: WALTER NEY DOS SANTOS PEREIRA
REU	: IVONEIDE AMORIM DE SOUZA
REU	: GILMAR SANTOS MACEDO
REU	: REINALDO LOBO ROSA
REU	: WELLINGTON SOUSA DA SILVA
REU	: MARCELO CARVALHO DE JESUS
REU	: PAULINO NUNES DE SENA
SITUAÇÃO	: ABSOLVIDO
REU	: ALEXANDRE COSTA QUEIROZ
ADVOGADO	: BA00043125 - RAFAEL FIGUEREDO AZARO
ADVOGADO	: BA00017701 - DEMILSON LIMA DE JESUS
ADVOGADO	: BA00002922 - LUIZ HENRIQUE DE CASTRO MARQUES
ADVOGADO	: BA00008667 - MARIA DA CONCEICAO FARIAS ARAUJO
ADVOGADO	: BA00049784 - THALES ALEXANDRE PINHEIRO HABIB
ADVOGADO	: BA00033072 - ITANNA CARNEIRO RIOS
ADVOGADO	: BA00018374 - FABIANO PIMENTEL
ADVOGADO	: BA00031005 - CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SAMPAIO
ADVOGADO	: BA00005545 - JOSE NELIS DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO	: BA00024196 - ROSA PERACY BORGES SALES VAZ COSTA
ADVOGADO	: BA00046997 - DANIEL FONSECA FONTES PASSOS
ADVOGADO	: BA00041974 - CRISTIANO FRAGA DE SOUZA
ADVOGADO	: BA00027823 - THIAGO FERNANDES MATIAS
ADVOGADO	: BA00025730 - DANIEL JOAU PEREZ KELER
ADVOGADO	: BA00022705 - PAULO ALBERTO CARNEIRO DA COSTA FILHO
ADVOGADO	: BA00004368 - SERGIO A M HABIB
ADVOGADO	: BA00005625 - ALFREDO CARLOS VENET DE SOUZA LIMA
ADVOGADO	: BA00021417 - ELISMAR MESSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	: BA00012140 - TACIANO CORDEIRO FILHO
ADVOGADO	: BA00043576 - RAFLE PRATTS SARMENTO SALUME
DEF. PUB	: - DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA
ADVOGADO	: BA00014180 - ANDRE LUIS CAVALCANTE COSTA LIMA
ADVOGADO	: BA00038475 - VANESSA VALINAS CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Despacho de fl. 4.747:

"(...) 3. Não obstante a relevância do pedido formulado pela defesa do sentenciado JURANDIR BISPO COSTA (fl. 4.718), reservo-me para examiná-lo após o trânsito em julgado, em respeito à ordem constante da parte final da sentença de fls. 4.259/4.311v. (...)"

INTIMAÇÃO DA DEFESA DO RÉU JURANDIR BISPO COSTA

Juiz Titular	: DR. ANTONIO OSWALDO SCARPA
Dir. Secret.	: BELA. ERIKA LUCIA DE CARVALHO SÁ

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. ANTONIO OSWALDO SCARPA
---------------	------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 24480-75.2017.4.01.3300
24480-75.2017.4.01.3300 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - NARA SOARES DANTAS KRUSCHEWSKY
REU	: MARIA DAS GRACAS DOS REIS SANTOS
ADVOGADO	: BA00024406 - ADILSON DA SILVA DE PINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença de fl. 87:

"(...) Ante o exposto, acolhendo o pronunciamento ministerial, eis que presente, in casu, a hipótese prevista no § 5º do art. 89, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do delito atribuído à denunciada MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS SANTOS, já qualificada neste feito. (...)"

Numeração única: 7825-33.2014.4.01.3300
7825-33.2014.4.01.3300 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - ANDREA CARDOSO LEAO
REU	: PAULO SERGIO RAMOS DE MATOS
ADVOGADO	: BA00034773 - UBIRACI GAMA SANT'ANNA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença de fl. 239:

"(...) À vista do exposto, acolhendo o pronunciamento ministerial, eis que presente, in casu, a hipótese prevista no § 5º do art. 89, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do delito atribuído ao denunciado PAULO SÉRGIO RAMOS DE MATOS, já qualificados nos autos. (...)"

Numeração única: 38916-39.2017.4.01.3300
38916-39.2017.4.01.3300 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - DANILO JOSE MATOS CRUZ
REU	: TAIANE SOUSA COSTA
ADVOGADO	: BA00053362 - JADE DE SANTANA VELOSO CASQUEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença de fl. 162:

"(...) Ante o exposto, acolhendo o pronunciamento ministerial, eis que presente, in casu, a hipótese prevista no § 5º do art. 89, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do delito atribuído à denunciada TAIANE SOUSA COSTA, já qualificada neste feito. (...)"

Numeração única: 27142-75.2018.4.01.3300
27142-75.2018.4.01.3300 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	: - ANDRE LUIZ BATISTA NEVES
REU	: JAELSON LOULA DOURADO
ADVOGADO	: BA00014790 - LUIZ HENRIQUE DE CASTRO MARQUES FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença de fls. 190/193:

"(...) Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para absolver JAELSON LOULA DOURADO da imputação da prática do crime descrito no art. 1º, II, da Lei 8.137/90, com fundamento no artigo 386, IV, do Código de Processo Penal."

Numeração única: 19667-34.2019.4.01.3300

19667-34.2019.4.01.3300 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- CAROLINE ROCHA QUEIROZ VILLAS BOAS
REU	:	NELSON SEEMANN
ADVOGADO	:	BA00037556 - BRENNO CAVALCANTI ARAUJO BRANDAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença de fls. 111/113:

"(...) Ex positis, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado NELSON SEEMAN da imputação que lhe é atribuída na denúncia, com base no art. 397, inciso III, do Código de Processo Penal, julgando, por conseguinte, improcedente o pedido deduzido na inicial acusatória."

Numeração única: 11678-11.2018.4.01.3300

11678-11.2018.4.01.3300 PROCEDIMENTO DO JEF CRIMINAL - SUMARIÍSSIMO

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- MARIO ALVES MEDEIROS
PROCUR	:	BA00019092 - MELINA CASTRO MONTOYA FLORES
RÉU	:	PEDRO CARLOS BOCCA
RÉU	:	PETER WOLF
ADVOGADO	:	BA00043125 - RAFAEL FIGUEREDO AZARO
ADVOGADO	:	BA00005625 - ALFREDO CARLOS VENET DE SOUZA LIMA
ADVOGADO	:	BA00014654 - LUCAS SOUZA LIMA PAMPONET

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença de fl. 236:

"(...) À vista do exposto, acolhendo o pronunciamento ministerial, eis que presente, in casu, a hipótese prevista no § 5º do art. 89, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do delito atribuído aos denunciados PETER WOLF e PEDRO CARLOS BOCCA, já qualificados nos autos. (...)"

Numeração única: 3512-87.2018.4.01.3300

3512-87.2018.4.01.3300 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- ANDRE LUIZ BATISTA NEVES
REU	:	MARCELO DE OLIVEIRA GUIMARAES
REU	:	JAIRO BARREIROS DE ALMEIDA
REU	:	CLAUDIO DA SILVA NEVES
REU	:	GERVASIO MENESES DE OLIVEIRA
REU	:	MARCELO SANTANA DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	BA00039556 - CAIO LICURGO FERNANDES TEIXEIRA
ADVOGADO	:	BA00017217 - ANA CAROLINA LANDEIRO PASSOS
ADVOGADO	:	BA00010018 - NERIVALDO SEBASTIAO DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	BA00034664 - DANIEL ROSARIO MAGALHAES CONCEICAO
ADVOGADO	:	BA00013868 - ADRIANO ALMEIDA FONSECA
ADVOGADO	:	BA00016528 - PATRICIA MACHADO DIDONE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença de fls. 486/494:

"(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido contido na denúncia, absolvendo CLÁUDIO DA SILVA NEVES, nos termos do artigo 386, inciso VII, do CPP, das acusações que lhe foram feitas na inicial, bem como DECLARO EXTINTA a punibilidade dos crimes atribuídos a MARCELO SANTANA DE ALMEIDA e a JAIRO BARREIROS DE ALMEIDA, respectivamente, com base no artigo 107, I e IV do Código Penal. (...)

Sem custas. (...)"

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

21ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 29 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA
Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0013804-39.2015.4.01.3300
201533000057518

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LUCIA REGINA BRAGA
Adv. : BA00004741 - EDUARDO RODRIGUES CARRERA
Adv. : BA00026572 - DANIELA DOS SANTOS MENEZES
ROCHA
Reu : SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO
DE DADOS
Adv. : MG00046986 - JOSE LEONARDO AGUIAR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte ré intimada do ato ordinatório.

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
Diretor do Foro
Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 29 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA
Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0038859-50.2019.4.01.3300
201933001263499

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : GLORIA DOS SANTOS BARBOSA
Adv. : BA00039549 - CAROLINE ALMEIDA DA SILVA
Adv. : BA00043343 - ELIS COSTA MENEZES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da sentença.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 29 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0038859-50.2019.4.01.3300

201933001263499

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GLORIA DOS SANTOS BARBOSA
 Adv. : BA00039549 - CAROLINE ALMEIDA DA SILVA
 Adv. : BA00043343 - ELIS COSTA MENEZES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do despacho.

0046401-56.2018.4.01.3300

201833000990525

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : WALDEMIRO DA CONCEICAO CUNHA REPRESENTADO POR ARIVALDISIO ARGEMIRO SILVA
 CUNHA
 Adv. : BA00024023 - GALTIERE DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0016448-13.2019.4.01.3300

201933001090991

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO MATIAS
 Adv. : BA00036233 - JOAO GUSTAVO SANTOS BAQUEIRO
 Adv. : BA00032588 - CASSIUS EDUARDO SANTOS BAQUEIRO
 Adv. : BA00032121 - JAMILE LEITE GARCEZ DE MEDEIROS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0036830-27.2019.4.01.3300

201933001243137

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IVANDRO SOUZA LIMA
 Adv. : BA00057246 - JAIANA DOS SANTOS MOURA
 Adv. : BA00044606 - FERNANDO AUGUSTO DE ARAUJO SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037456-46.2019.4.01.3300

201933001249395

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : PAULO ROBERTO MACEDO DE AZEVEDO LOPES
 Adv. : BA00005694 - MAURICIO FREIRE DE OLIVEIRA E SOUZA
 Adv. : BA00028038 - ADERALDO MAYER DA SILVEIRA NETO
 Adv. : BA00032652 - LAYS CHIARA DE ANDRADE MAYER
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0040956-23.2019.4.01.3300

201933001282468

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DOS SANTOS CONCEICAO
 Adv. : BA00041241 - EUGENIO BEZERRA DA SILVA
 Adv. : BA00048774 - RENATA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041780-79.2019.4.01.3300
 201933001290701

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : MARCIA DEA BACELAR DA SILVA NEVES
 Adv. : BA00026159 - JOAO BRUNO SANCHES MILITAO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041883-86.2019.4.01.3300
 201933001291734

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JAIME MANGABEIRA
 Adv. : BA00042201 - ERIKA LULA MACHADO NERY
 Adv. : BA00030756 - ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARMANDO SAMPAIO TAVARES NETO

0043408-06.2019.4.01.3300
 201933001306988

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : EDMEA SANTOS SOUZA
 Adv. : BA00005668 - LUIZ CARLOS FALCK DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada do despacho.

0001729-26.2019.4.01.3300
 201933000995055

Cível / Financiamento Habitacional / Jef
 Autor : ESPOLIO DE ARMANDO DE MELO BASTOS
 Adv. : BA00043126 - LIVIA TORRES PRADO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : FIDUCIAL DIST TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
 Adv. : MG00146998 - ANA AMELIA RAQUELO
 Reu : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS ENGEA
 Adv. : PA00010176 - ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA
 Reu : FIDUCIAL DIST TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
 Adv. : MG00056915 - MIRIAN CRISTINA DE MORAIS PINTO ALVES HORTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ficam as partes réis intimadas do despacho.

0044585-20.2010.4.01.3300
 201033009194048

Cível / Tributário / Jef
 Autor : ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
 Adv. : BA00028813 - HELENILDA OLIVEIRA COUTO
 Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE FUNASA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0046611-88.2010.4.01.3300
 201033009208540

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ARNALDO DA PAIXAO SANTOS
 Adv. : BA00026090 - NILDES CARVALHO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037404-21.2017.4.01.3300
 201733000639261

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CARLOS BATISTA DOS SANTOS
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0011750-95.2018.4.01.3300
 201833000757406

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : DENILSON DOS SANTOS CRUZ
Adv. : BA00042911 - ANDRE LUIZ CRUZ SILVA
Adv. : BA00053745 - MARILDA ANDRADE DA SILVA
Adv. : BA00047097 - JACQUELINE ANDRADE DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0012856-58.2019.4.01.3300
201933001069042

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSELITO DOS SANTOS
Adv. : BA00030611 - WLADINEI LUCIANO MUNHOZ
Adv. : BA00035775 - PAULO JOSE NOGUEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0025959-35.2019.4.01.3300
201933001159277

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ALBERTO OLIVEIRA SANTANA
Adv. : BA00044677 - BRUNO JOSE DE SANTANA NETO
Autor : ALBERTO SANTANA
Adv. : BA00059264 - MARCOS LUIZ MARQUES DA HORA
Adv. : BA00022899 - JAMILE CARDOSO VIVAS
Autor : EVA AZEVEDO DE OLIVEIRA
Adv. : BA00044677 - BRUNO JOSE DE SANTANA NETO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029762-26.2019.4.01.3300
201933001182352

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : TAILANDIA DE SOUZA MACHADO
Adv. : BA00053579 - MICHEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada despacho.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 21ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : FÁBIO ROGÉRIO FRANÇA SOUZA
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0038256-11.2018.4.01.3300

201833000927566

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE BOMFIM DOS SANTOS
 Adv. : BA00025152 - JOAO LUIZ DE FREITAS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0044495-31.2018.4.01.3300

201833000974983

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUZINETE LIMA DE ALMEIDA SANTOS
 Adv. : BA00025383 - LUCAS AUGUSTUS TESTA CAMPOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0001768-23.2019.4.01.3300

201933000995456

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : RAILDO RIBEIRO DE SOUZA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0006734-29.2019.4.01.3300

201933001028660

Cível / Financiamento Habitacional / Jef

Autor : CELIA ALMEIDA GALVAO SANTANA
 Adv. : BA00036123 - VANESSA CRISTINE BRANDAO ARAUJO
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0013010-76.2019.4.01.3300

201933001070585

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : EDENILSON CONCEICAO ARAUJO
 Adv. : BA00027444 - JONATHAS GUSMAO SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ZENAIDE MARIA VIEIRA GUEDES

0018754-52.2019.4.01.3300

201933001104081

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MANOEL BISPO DOS SANTOS
 Adv. : BA00015579 - ALESSANDRO RIBEIRO COUTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0021081-67.2019.4.01.3300

201933001119376

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOSE DOMINGOS SIMOES DA COSTA

Adv. : BA00037105 - JULIANA LARISSA DA SILVA SOUZA ARGOLO
 Adv. : BA0000869A - MARIA JOSE DA SILVA SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0023092-69.2019.4.01.3300
 201933001135812

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : CARLOS ANTONIO DA SILVA
 Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
 Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029643-65.2019.4.01.3300
 201933001181169

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : SERGIO NERI DOS SANTOS
 Adv. : BA00058915 - ISRAEL NASCIMENTO DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0029967-55.2019.4.01.3300
 201933001184400

Cível / Serviço Público / Jef
 Autor : THAIS MARCELA SILVA DE ARAUJO
 Adv. : BA0000850B - MARIA CHRISTINA FRANCO E PASSOS
 Reu : UNIAO FEDERAL

0031437-24.2019.4.01.3300
 201933001197126

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA APARECIDA CONCEICAO BARBOZA PINHEIRO
 Adv. : BA00045094 - DANIELLE GONCALVES CAETANO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032546-73.2019.4.01.3300
 201933001208266

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RENIVAL JESUS DOS SANTOS
 Adv. : BA00053208 - LAILA DRIELE MELO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0032987-54.2019.4.01.3300
 201933001210677

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSE LUIZ DOS SANTOS DA SILVA
 Adv. : BA00023294 - CLECI TERESINHA GRADIN NOVELLI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0033692-52.2019.4.01.3300
 201933001217755

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IGOR LELIS SALOMAO REPRESENTADO POR IVANETE DA CONCEICAO LELIS
 Adv. : BA00035298 - CAIO BASTOS LEITE GALIZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0034694-57.2019.4.01.3300
 201933001225770

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARLI SOUZA SANTOS
 Adv. : BA00016860 - RICARDO BORGES DE SOUZA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0037981-28.2019.4.01.3300
 201933001254647

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : PAULINO EVANGELISTA DOS SANTOS
 Adv. : BA00009375 - ANGELO RAMOS PEREIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0038392-71.2019.4.01.3300
 201933001258822

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ENZZO GABRIEL SANTOS SILVEIRA REPRESENTADO POR JINALIA SANTOS E SANTOS
 Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039865-92.2019.4.01.3300

201933001273558

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIO OTAVIO DE OLIVEIRA LUTTIGARDS
 Adv. : BA00058042 - ANA GABRIELLA DOS SANTOS VELAME
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0039868-47.2019.4.01.3300

201933001273589

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARIA GUERRA DE OLIVEIRA
 Adv. : BA00031922 - QUECIO CARNEIRO DA SILVA
 Adv. : BA00041356 - MICHELLE CARNEIRO DA SILVA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0040250-40.2019.4.01.3300

201933001277404

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : BRUNO VERANO MORAES BRITO
 Adv. : BA00031389 - MARCIO AZEVEDO STOLZE VASCONCELOS
 Adv. : BA00021720 - NELSON SILVA FREIRE JUNIOR
 Adv. : BA00030460 - GERSON GOMES BASTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : CLARISSA FERNANDES TAVORA BAYDE

0040422-79.2019.4.01.3300

201933001279127

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : SENIZE TIANNY SOUZA DE ARAUJO
 Adv. : BA00062079 - ELENA ARAUJO ALBUQUERQUE
 Adv. : BA00053032 - JACQUELINE MARQUES DE CASTRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : CLARISSA FERNANDES TAVORA BAYDE

0040815-04.2019.4.01.3300

201933001281051

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LEANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
 Adv. : BA00058392 - MIGUEL MENDES NETO
 Adv. : BA00059726 - DAYANE MIRANDA DA SILVA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Reu : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA

0041282-80.2019.4.01.3300

201933001285727

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : GV TRANSPORTE LTDA
 Adv. : BA00041416 - LUCIANA DE SOUZA REIS
 Reu : AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

0041289-72.2019.4.01.3300

201933001285792

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : TANIA MARIA OLIVEIRA BARBOSA
 Adv. : BA00021852 - EULA CRISTINA AMARAL COSTA BARRETO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0041509-70.2019.4.01.3300

201933001287991

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : NERISVALDO MARINHO GUIMARAES
 Adv. : BA00030122 - ANTONIO COLLINS DO NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0042714-37.2019.4.01.3300

201933001300048

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : DOROTY DIAS DOS SANTOS
 Adv. : BA00016439 - UBALDINO ALVES DA BOA MORTE
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : BANCO DO BRASIL SA

0042722-14.2019.4.01.3300

201933001300123

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOAO CARDOSO DIAS
 Adv. : BA00016439 - UBALDINO ALVES DA BOA MORTE
 Reu : BANCO DO BRASIL SA
 Reu : UNIAO FEDERAL

0042790-61.2019.4.01.3300
 201933001300805

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARCELO MENDES MAGALHAES
 Adv. : BA00013695 - HERMINALVO EMANUEL MONTEIRO DE LIMA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0043073-84.2019.4.01.3300
 201933001303636

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELISANGELA CARDOSO DE MIRANDA
 Adv. : BA00052019 - CIND FRANCELLE MANGUEIRA DE JESUS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ARY DE CASTRO FERREIRA RODRIGUES FILHO

0043317-13.2019.4.01.3300
 201933001306070

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : HELENA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
 Adv. : BA00057246 - JAIANA DOS SANTOS MOURA
 Adv. : BA00044606 - FERNANDO AUGUSTO DE ARAUJO SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0044584-20.2019.4.01.3300
 201933001318790

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ADEMILTON BARBOSA DOS SANTOS
 Adv. : BA00048293 - MARCO AURELIO CAVALCANTE PAVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE LUNA FREIRE LIMA

0050612-04.2019.4.01.3300
 201933001379335

Cível / Fgts / Jef
 Autor : HENRIQUE CESAR CASTRO MENEZES
 Adv. : BA00051623 - ICARO D'EMIDIO GUIMARAES
 Adv. : BA00023123 - ADILSON AFONSO DE CASTRO JUNIOR
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0050645-91.2019.4.01.3300
 201933001379664

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RITA MARIA DE JESUS SANTOS
 Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0050713-41.2019.4.01.3300
 201933001380343

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ESTANDISLAU SILVA CARDOSO
 Adv. : BA00038045 - TIAGO ANTUNES DOS SANTOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0050945-53.2019.4.01.3300
 201933001382662

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : ROQUE CONCEICAO COSTA
 Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0050955-97.2019.4.01.3300
 201933001382765

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef
 Autor : JOSE LIBERIO SANTOS CAMACHO
 Adv. : SP00431356 - NAIANE DUPLAT DE AGUIAR
 Adv. : BA00049881 - RAYSSA ROCHA RAMOS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0051020-92.2019.4.01.3300
 201933001383410

Cível / Fgts / Jef

Autor : RONALD DA SILVA SANTOS
Adv. : BA00034682 - MONICA CRISTINA CAPIRUNGA MONTEIRO SANTOS
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0051068-51.2019.4.01.3300

201933001383890

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARLI CRISTIANE DE JESUS
Adv. : BA00039687 - RENIVALDO SOARES RODRIGUES FILHO
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0051429-68.2019.4.01.3300

201933001387507

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUCINEA COUTINHO DA SILVA
Adv. : BA00026081 - ANA KARLA SOUZA DE FREITAS
Adv. : BA00038773 - ERVELIN GEISA PINTO LIMA OLIVEIRA
Adv. : BA00026908 - LUCIANA NUNES PAES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0051695-55.2019.4.01.3300

201933001390166

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : BERNARDO SOUZA SANTOS FILHO
Adv. : BA00025397 - SERGIO RICARDO REGIS VINHAS DE SOUZA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Fica a parte autora intimada da sentença.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

9ª Vara JEF - SJBA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretária
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 29 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0024563-28.2016.4.01.3300

201633000316023

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARCIA SANTANA DAVI
 Adv. : SP00271017 - FRANCISCO DAS C. MOREIRA DE ALMEIDA
 Adv. : BA00040540 - JOSEMAR CERQUEIRA CRUZ
 Reu : MARCUS VINICIUS DAVI VIEIRA REPRESENTADO PELA DPU
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Reu : VALDECI OLIMPIO DOS SANTOS VIEIRA
 Adv. : BA00017041 - PEDRO NEVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Indefiro a expedição de requisição de pagamento atinente aos honorários de sucumbência, na forma pretendida na petição retro, visto que, ao condenar à parte recorrente (litisconsorte passiva) ao pagamento de honorários advocatícios, o Acórdão registrado em 14.05.2019 expressamente suspendeu a execução da verba em face da gratuidade judiciária concedida.

Renove-se a intimação da parte autora para que, no prazo de cinco dias, informe se pretende renunciar ao valor que extrapola o limite de sessenta salários mínimos, com vistas ao recebimento do crédito mediante expedição de RPV, ou prefere receber o valor integral mediante expedição de precatório.

Não havendo manifestação ou sendo negativa a resposta, expeça-se precatório para recebimento do valor integral.

0032969-67.2018.4.01.3300

201833000893758

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FIAIS
 Adv. : BA00038372 - LUCAS MUHANA DAU COSTA
 Adv. : BA00054536 - RAFAEL DE MELLO PARANAGUA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Autos restaurados do arquivo em razão de juntada de documento, em 03.09.2020, comprobatório da averbação de tempo antes determinada.

Dê-se mera ciência ao demandante, desde já enfatizando que se trata de demanda já encerrada.

Na sequência, devolvam-se os autos ao arquivo, com baixa.

0024540-48.2017.4.01.3300

201733000551420

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : LUZIENE REIS DE SANTANA
 Adv. : BA00043794 - HILDA CLAUDIA DOS SANTOS DAMASCENO
 Adv. : BA00042824 - DAIANE DE CARVALHO OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Litispa : WESLEY DE SANTANA ALMEIDA
 Litispa : PAMELA SENA ALMEIDA REPRESENTADA POR MIRIAN FERNANDES DA S DE SENA
 Litispa : NAIARA CAROLINE DE SANTANA ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Diante disso, considerando a imprescindibilidade de realização de audiência para o deslinde do feito e a necessidade de dar andamento ao processo, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe acerca da existência de interesse na realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento não presencial.

Em caso positivo, deve a parte autora informar, de imediato, os nomes, e-mails e telefones celulares de cada um dos participantes (advogado, parte autora e testemunhas), bem como documento de identificação com foto(para conferência dos dados e envio do link que os habilitará a participar da assentada)...

0003181-71.2019.4.01.3300

201933001001738

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA
 Adv. : BA00017786 - ARTUR DA ROCHA REIS NETO
 Adv. : BA00022141 - TATIANA BARRETO BISPO
 Adv. : BA00045708 - EMANUELLE XISTO DA COSTA
 Adv. : BA00038924 - LUCIANA DE QUADROS CORREIA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Renove-se a intimação ao CEAB/DJ SR V para informar a este Juízo se houve pagamento administrativo das aludidas prestações, juntando o respectivo comprovante, considerando, que o documento registrado em indica pagamento decorrente da Ação Judicial n. 849906.2017.4.01.3300. De modo concomitante e com idêntica finalidade, intime-se a Procuradoria do INSS.

Prazo de 10 (dez) dias.

Em seguida, intime-se a parte autora para manifestação, ocasião em que deverá dizer sobre eventual interesse no prosseguimento do feito.

0040922-48.2019.4.01.3300

201933001282125

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : HANNELORE FRITSCH REPRESENTADA POR MARIA AUGUSTA DE SENA FRITSCH
 Adv. : BA0000850B - MARIA CHRISTINA FRANCO E PASSOS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Diante disso, considerando a imprescindibilidade de realização de audiência para o deslinde do feito e a necessidade de dar andamento ao processo, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe acerca da existência de interesse na realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento não presencial. Em caso positivo, deve a parte autora informar, de imediato, os nomes, e-mails e telefones celulares de cada um dos participantes (advogado, parte autora e testemunhas), bem como documento de identificação com foto (para conferência dos dados e envio do link que os habilitará a participar da assentada)...

0012485-94.2019.4.01.3300

201933001065330

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JOSE EVERALDINO SANTOS SOUZA
 Adv. : BA00013064 - ANTONIO SOUSA BRITO
 Adv. : BA00058883 - MARIA VANUSA REIS
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Assim, renove-se a intimação da parte autora para informar, no prazo de dez dias, os números do banco, agência, conta bancária, CPF/CNPJ e titularidade para onde deve(m) ser realizada(s) a(s) transferência(s) de saldo depositado(s) em conta(s) judicial(ais)...

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA.DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR.TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 29 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0032877-89.2018.4.01.3300
 201833000892831

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JOSEFA PRAXEDES CHAGAS DE SANTANA
 Adv. : BA00035679 - IZA SOARES DE SANTANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : SIDIANE DE ALMEIDA MELO
 Perito : RITA MARIA DA SILVA DE JESUS
 Perito : MARISTELA DE OLIVEIRA SAPUCAIA
 Perito : CLARICE MARCHENA ROMAO TARDIO SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem, com base na delegação contida na Portaria n. 002 de 28 de setembro de 2016 da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia:
 Intime-se a parte Autora para que, querendo, se manifeste, no prazo de cinco dias, sobre os embargos de declaração manejados pela parte contrária (artigo 34).

0017895-36.2019.4.01.3300
 201933001101487

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RITA DE CASSIA SANTOS REPRESENTANDO JOSE CARLOS GUIMARAES
 Adv. : BA00044606 - FERNANDO AUGUSTO DE ARAUJO SANTOS
 Adv. : BA00057246 - JAIANA DOS SANTOS MOURA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM
 Perito : ARLUCIA PINHEIRO DE ANDRADE
 Perito : CLAUDIANE FERREIRA DIAS

0041475-95.2019.4.01.3300
 201933001287659

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IGOR CEZAR SANTANA DIAS
 Adv. : BA00063676 - VINICIUS MACEDO S. CAMPOS
 Adv. : BA00059621 - MESSIAS SANT ANA DIAS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JORGE GAMA ABREU
 Perito : SHEILA KIRSCHBAUM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“De ordem do(a) Juiz(íza) da 9ª Vara Federal, fica a parte autora intimada da data, hora e local para realização da perícia, conforme ato ordinatório anexado aos autos.”

PODER JUDICIÁRIO
 JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
 9ª Vara JEF - SALVADOR

Juiz(a) Federal : DR. FÁBIO MOREIRA RAMIRO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : PATRÍCIA MORAES DE MENEZES
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DRA. DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Juiz(a) Subst. : DR. TIAGO BORRÉ

Expediente do dia 29 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : DAYANA BIÃO DE SOUZA M. MUNIZ
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0040892-13.2019.4.01.3300
 201933001281822

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUCIANA NAZARE DE ALMEIDA
 Advg. : BA00026566 - HORACIO JOSE DE SOUZA SANTOS
 FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Em sendo assim, não se verificando quaisquer das hipóteses previstas no artigo 1.022 do Código de Processo Civil de 2015, rejeito os declaratórios aviados, determinando o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos...

0004158-97.2018.4.01.3300
 201833000720726

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : BRIZIA GESSICA SANTOS PIRES
 Advg. : BA00051331 - UBIRATAN SANTOS DE PAULO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : ABDIVA MARTINS PINHO PEDRAL SAMPAIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Diante, portanto, da efetiva existência de omissão, a autorizar o manejo da presente via, conforme artigo 1.022 do Código de Processo Civil/2015 e artigo 48 da Lei n. 9.099/95, acolho os aclaratórios opostos, corrigindo o vício, com a retificação da sentença embargada.

Assim, onde se lê: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito com exame do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder à autora o benefício de auxílio-doença, na qualidade de segurada especial, com renda mensal de um salário mínimo, a contar do requerimento administrativo, em 12 de novembro de 2016, com conversão em aposentadoria por invalidez, a contar da data de realização da perícia médica judicial em 11 de junho de 2018, com o pagamento das prestações vencidas, compreendidas entre a DIB - 12 de novembro de 2016 - e a DIP (Data de Início do Pagamento) em 1º de setembro de 2020, nos termos dos cálculos em anexo, que integram a presente decisão como se aqui estivessem transcritos, com atualização até o mês de setembro de 2020 sobre os quais houve incidência de atualização monetária, a contar do vencimento de cada parcela, além de juros de mora, estes últimos a contar da citação, observando, em ambos os casos, os índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, veiculado pela Resolução n. 267/2013 do Conselho da Justiça Federal, com incidência, contudo, no que se refere à atualização monetária, dos ditames da Lei n. 11.960/2009, desde a sua edição, até 25 de março de 2015, quando o Supremo Tribunal Federal modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade do artigo 5º do referido diploma legal."

Leia-se: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o feito com exame do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder à autora o benefício de auxílio-doença, na qualidade de segurada especial, com renda mensal de um salário mínimo, a contar

do requerimento administrativo, em 12 de novembro de 2016, com conversão em aposentadoria por invalidez, a contar da data de realização da perícia médica judicial em 11 de junho de 2018, com o pagamento das prestações vencidas, compreendidas entre a DIB - 12 de novembro de 2016 - e a DIP (Data de Início do Pagamento) em 1º de setembro de 2020,, abatidos os valores percebidos entre abril e julho de 2020 a título de benefício de auxílio emergencial, de que trata a Lei n. 13.982/2020, montante que importa em R\$ 51.850,06 (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e seis centavos), consoante cálculo registrado nesta data, atualizado até o mês de dezembro de 2020, sobre o qual houve incidência de atualização monetária, a contar do vencimento de cada parcela, bem como de juros de mora, a contar da citação, observando, em ambos os casos, os índices previstos no Manual de Cálculos da Justiça Federal, veiculado pela Resolução n. 267/2013 do Conselho da Justiça Federal, com aplicação, no entanto, dos ditames da Lei n. 11.960/2009, desde a sua edição, até 25 de março de 2015, quando o Pretório Excelso modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade do artigo 5º do referido diploma legal." Restam mantidos, quanto ao mais, os termos da sentença registrada em 04 de setembro de 2020...

0039507-30.2019.4.01.3300
201933001269976

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : GELMA DOS SANTOS GONCALVES
Adv. : BA00023186 - EDDIE PARISH SILVA
Adv. : BA00027022 - CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... Satisfeitos os requisitos legais, acolho o pedido deduzido na petição inicial, resolvendo o mérito da demanda, na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil...

0024349-32.2019.4.01.3300
201933001145786

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : BERNADETE SILVA DE JESUS
Adv. : BA00031430 - JULIO TACIO ANDRADE LOPES
Adv. : BA00052707 - MANOELA BARROS
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : JOSE EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR FILHO

0025195-49.2019.4.01.3300
201933001151536

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARIA DOMINGAS SANTOS DA SILVA
Adv. : BA00013695 - HERMINALVO EMANUEL MONTEIRO DE LIMA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : JOSE EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR FILHO

0035985-92.2019.4.01.3300
201933001234680

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : JOSE DOS REIS COIMBRA
Adv. : BA00047604 - ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO COELHO
Adv. : BA00043438 - GINALDY GOMES DO NASCIMENTO COELHO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : NICOLAS GERARDO GOMEZ CORDERO
Perito : CICERO CARVALHO MATOS

0036527-13.2019.4.01.3300
201933001240100

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : GILDETE COUTINHO DOS SANTOS
Adv. : BA00053927 - PATRICIO LIMA RODRIGUES
Adv. : BA00043696 - JOSEANE LIMA RODRIGUES
Adv. : BA00053997 - PALOMA LIMA RODRIGUES
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Perito : JOSE EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR FILHO

0036975-83.2019.4.01.3300
201933001244588

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : NIVALDO DANTAS DOS SANTOS
Adv. : BA00025226 - LINDOMAR PINTO DA SILVA SAEZ

AMADOR
 Adv. : BA00025229 - GRASIELLY BARBOSA SAEZ AMADOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR FILHO

0041141-61.2019.4.01.3300
 201933001284310

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : JANAILDA NASCIMENTO VASCONCELOS
 Adv. : BA00031607 - LUIS HENRIQUE POSSARI
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : JOSE EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR FILHO

0041237-76.2019.4.01.3300
 201933001285271

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : AGNALDO DE JESUS SANTANA
 Adv. : BA00024528 - FABIO FRANCISCO PINHEIRO DE FREITAS
 Adv. : BA00026081 - ANA KARLA SOUZA DE FREITAS
 Adv. : BA00038773 - ERVELIN GEISA PINTO LIMA OLIVEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : FRANKLIN BAXTER DOWNS MORGAN
 Perito : CATIA MARIA GUANAES SILVA

0041899-40.2019.4.01.3300
 201933001291899

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : REGINALDO RAMOS RIBEIRO
 Adv. : BA00026705 - SIMONE BORGES PERES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA
 Perito : JORGE GAMA ABREU
 Perito : MARCELO MACHADO DE ALMEIDA

0043245-26.2019.4.01.3300
 201933001305359

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARLI DIAS DA ROCHA
 Adv. : BA00026566 - HORACIO JOSE DE SOUZA SANTOS FILHO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : SIDIANE DE ALMEIDA MELO

0044303-64.2019.4.01.3300
 201933001315939

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : UMBERTO DOMINGOS DOS SANTOS
 Adv. : BA00021886 - JOSEMAR SILVA CORDEIRO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : CICERO CARVALHO MATOS

0051501-55.2019.4.01.3300
 201933001388228

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIA MARIA FIGUEREDO DAMASCENO
 Adv. : BA00031925 - CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO VILELA
 Adv. : BA00055279 - HEBERT BARBOSA DE JESUS CHAVES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : MARCELO DE AGUIAR BATISTA SAPUCAIA
 Perito : JOSE CARLOS BARBOZA FILHO

0051581-19.2019.4.01.3300
 201933001389024

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ROSEMARE ALVES PEREIRA MORENO
 Adv. : BA00053579 - MICHEL ANDRADE DOS SANTOS SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Perito : NICOLAS GERARDO GOMEZ CORDERO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

... JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA, extinguindo o feito com exame do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do CPC/15...

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

Turma Recursal - SJBA

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
2ª TURMA RECURSAL

PAUTA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO

A Exma. Sra. Presidente da Egrégia 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia Dra. **KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais **determina**:

1. Ficam intimadas as partes, seus advogados constituídos ou voluntários, defensores públicos ou dativos e procuradores que oficiam perante esta **2ª Turma Recursal** dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Bahia para comparecerem à **263ª Sessão Ordinária**, que realizar-se-á no próximo dia **09 de FEVEREIRO de 2021**, às **09h30**, de forma não presencial, mas sim por meio da Plataforma da *Microsoft Teams*, cujo link estará disponível no site da JFBA.

2. Na referida sessão ordinária serão julgados os recursos interpostos contra decisões e sentenças oriundas dos Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais da Sede da Seção e das Subseções Judiciárias do Estado da Bahia, bem como os Embargos de Declaração e demais recursos originários desta Corte.

3. **As partes ficam intimadas dos julgados na data da Sessão de julgamento**, através de seus advogados constituídos ou voluntários, conforme Portaria nº 51 de 11.11.2014 das Turmas Recursais da Bahia e Resolução PRESI n. 17, de 19.09.2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, iniciando-se o prazo recursal em **26/02/2021 e finalizando em 18/03/2021**.

4. **A sessão de julgamento será não presencial, realizada por meio da Plataforma do Microsoft Teams, conforme o disposto na PORTARIA Nº - 10938035, das Turmas Recursais da Bahia, disponível no site da Justiça Federal da Bahia.**

Para realização de pedidos de sustentações orais, nos termos do art. 1ª, § 2º, da Portaria nº10938035, devem os advogados - incluindo os advogados públicos - e o MPF, em caso de interesse em realizar sustentação oral, requerem até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para o início da sessão de Julgamento da Turma Recursal, exclusivamente pelo e-mail: turma.recursal02.ba@trf1.jus.br

Nessa comunicação, deverão constar as seguintes informações:

a) indicação do número da Sessão na qual se requer a sustentação oral; b) o número do processo que se pretenda fazer a sustentação oral, com a indicação da Relatoria a qual pertence o processo; c) o endereço eletrônico do advogado.

Em caso de inviabilidade técnica para realização de sustentação oral, nos termos do art. 1ª, § 3º, da Portaria nº10938035, fica assegurado aos advogados e o MPF, no prazo de até 48 horas antes do início da sessão remota de julgamento, requerer a retirada de pauta do processo, mediante o requerimento, exclusivamente, pelo e-mail: turma.recursal02.ba@trf1.jus.br pertence o processo; c) o endereço eletrônico do advogado.

PAUTA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO:

Dra Olívia Mérilin Silva (R1)
Processos Físicos:

1 - 4536-47.2018.4.01.3302 RECURSO INOMINADO
Juiz Relator: OLÍVIA MÉRLIN SILVA
RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RECDO : ALAIDE DE SOUZA RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO : BA00054130 - MARIA ELISA PIRES PAIVA

2 - 40-33.2018.4.01.3315 RECURSO INOMINADO
Juiz Relator: OLÍVIA MÉRLIN SILVA
RECTE : JONAS JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO : BA00030353 - HELOISA CARLA SANTOS DA CUNHA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3 - 3395-78.2018.4.01.3306 RECURSO INOMINADO
Juiz Relator: OLÍVIA MÉRLIN SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : MARILIA SARNO SETUBAL DE OLIVEIRA
RECDO : JOSE AROALDO DE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO : SE00011589 - PEDRO RAFAEL GOMES VERISSIMO

Salvador (BA), 29 de janeiro de 2021.

KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS
Presidente da 2ª Turma Recursal da Bahia